

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR os servidores HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE, matrícula nº 186.456-4, e MARCEL DA SILVA LIMA, matrícula nº 180.824-9, para desempenharem as funções de Coordenador Operacional e Coordenador Operacional Adjunto, respectivamente, na Coordenação Operacional do Regime Diferenciado de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 52/2015 (DJe de 11/09/2015).

Art. 2º ESCLARECER que a designação de que trata o artigo 1º deste Ato não implica o recebimento de gratificação ou de qualquer outra verba remuneratória adicional.

Art. 3º Os efeitos deste Ato retroagirão ao dia 1º de outubro de 2015.

Recife, 17 de novembro de 2015.

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

ATO Nº 1144, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: Renova os Grupos de Trabalho para fins de suporte aos usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter cogente, o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO que o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe passou a ser de uso obrigatório nas Varas Cíveis da Comarca de Recife em 14 de agosto de 2015, e nas Varas Cíveis das Comarcas de Jaboatão dos Guararapes e Olinda em 20 de outubro de 2015, nos termos das Instruções Normativas TJPE nº 06, de 13/07/2015 (DJe 14/07/2015), e nº 10, de 18/09/2015 (DJe 21/09/2015);

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe foi implantado nas 1ª e 2ª Turmas da 1ª Câmara Regional do Tribunal de Justiça, com Sede em Caruaru, e nas Varas Cíveis, Varas de Fazenda e Varas de Família e Registro Civil de Caruaru, em 06 de outubro de 2015, nos termos do Ato TJPE nº 875, de 10 de setembro de 2015 (DJe 11/09/2015);

CONSIDERANDO a instituição, por meio do Ato nº 1088/2015 (DJe de 09/10/2015), de dois Grupos de Trabalho, compostos por 10 servidores cada um, para fins de suporte aos usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nas Comarcas de Recife, Caruaru, Jaboatão dos Guararapes e Olinda, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que, conforme informação da Coordenação do Processo Judicial eletrônico - CPJe, no período de 19 de outubro a 06 de novembro de 2015 foram realizados 721 (setecentos e vinte e um) atendimentos pelos Grupos de Trabalho;

Considerando a recomendação da Coordenação do Processo Judicial eletrônico – CPJe e do Comitê Gestor do PJe - CGPJe no sentido de que o suporte seja renovado por mais 30 (trinta) dias, com grupos compostos por quantidade menor de servidores;

Considerando , finalmente, o disposto no art. 41 da Resolução CNJ 185, referente à manutenção de estruturas de atendimento e suporte aos usuários;

RESOLVE :

Art. 1º RENOVAR o Grupo de Trabalho para fins de suporte aos usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas Comarcas de Jaboatão dos Guararapes e Olinda, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 13 de novembro de 2015.

Art. 2º CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho instituído no Art. 1º deste Ato:

I – Jaboatão dos Guararapes:

- Rita de Cassia Menelau Pedrosa da Silva, Matrícula nº 183.745-1;
- Sergio de Andrade Rosado de O Junior - Matrícula nº 179.656-9;

II – Olinda

- Tassio Costa Florêncio - Matrícula nº 186.014-3;- Urubatan Jose Malta Cardoso - Matrícula nº 183.721-4.

Art. 3º RENOVAR o Grupo de Trabalho para fins de suporte aos usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas Comarcas de Recife e Caruaru, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de novembro de 2015.

Art. 4º CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho instituído no Art. 3º deste Ato:

I – Recife:

- Liliane Cavalcanti Monteiro Ferreira, Matrícula nº 176.197-8;
- Frederico Augusto Medeiros Magnata, Matrícula nº 185.853-0;

II – Caruaru:

- Erverton Jacinto da Silva, Matrícula nº 183.795-8;
- Emanuela Santos Leite de Siqueira, Matrícula nº 183.385-5;

Art. 5º ESTABELEECER que os servidores convocados para compor o Grupo de Trabalho farão *jus* ao recebimento de Gratificação referente à Função Gerencial Judiciária FGJ – 1, a partir do início do exercício das respectivas funções.

Parágrafo único . Não será concedida a gratificação de que trata este artigo aos servidores ocupantes de cargo em comissão, função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico.

Art. 6º ESCLARECER que a coordenação dos Grupos de Trabalho renovados por este Ato caberá ao Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico em Pernambuco (CGPJe/PE).

Art. 7º DEFINIR que os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico em Pernambuco (CGPJe/PE).

Art. 8º Os efeitos deste Ato retroagirão ao dia 13 de novembro de 2015.

Recife, 17 de novembro de 2015.

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves

Presidente

PODER JUDICIÁRIO